

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO Nº 004/2024 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

I – CONVOCAR todos os candidatos **CLASSIFICADOS** na **PROVA OBJETIVA**, que deverão anexar seus títulos no dia **07/11/2024**, através da área do candidato, no site do **RECRUTAMENTO BRASIL** (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>).

ANEXO IV – DA PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO 04/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP

Participarão da Prova de Títulos os candidatos inscritos para as funções de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I (0 a 3 ANOS)**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II – (4 e 5 ANOS)**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º a 5º ANO)**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (INGLÊS)**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)**, aprovados na Prova Objetiva.

Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** nos dias indicados no **Anexo III (cronograma)**. O candidato irá acessar o site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida “Histórico de Inscrições”, em Enviar Títulos, clicar no link “Prova de Títulos” e anexar sua documentação.

Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme critérios de aprovação citados nesse Edital, e o seu julgamento obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área da educação.	5,0	1	5,0
Mestrado concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à área da educação.	3,0	1	3,0
Curso de pós-graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área da educação.	2,0	2	4,0

Não serão aceitos os títulos em data diferente daquela a ser estipulada.

A Prova de Títulos será somente classificatória e o candidato que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do Processo Seletivo.

A entrega dos documentos referentes aos títulos, não implica necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pelo **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 12,0 (doze) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

Os títulos serão anexados no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** pelo próprio candidato, através de documentação original.

Os títulos originais serão também verificados no ato da contratação, sendo que, constatada qualquer



irregularidade, falsificação ou a não apresentação do original, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, não tendo direito a assumir a vaga.

Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou se tratarem de arquivo corrompido.

Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

Outras informações sobre a Prova de Títulos.

- a) Títulos de formação de nível médio não serão pontuados;
- b) A duração mínima de 360 horas deverá constar em apenas um documento, não podendo ser somados vários documentos para atingir esse mínimo;
- c) Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a Função ou sua duração;
- d) Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.
- e) Não serão pontuados títulos relativos a estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.
- f) Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida;
- g) Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
- h) Não serão aceitos títulos obtidos com data de matrícula posterior a data da primeira publicação deste Edital, para essa verificação, nos títulos deverá constar a data de início do curso, caso contrário será considerada a data de expedição do documento.
- i) Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, não serão aceitas certidões ou declarações de conclusão.
- j) Os documentos, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

O candidato terá que anexar um título por tópico na área do candidato, caso o candidato envie dois ou mais títulos no mesmo tópico, será contabilizado somente um título.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> , <https://www.bebedouro.sp.gov.br/> e www.educacao.bebedouro.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BEBEDOURO, 06 de Novembro de 2024.

LUCAS GIBIN SEREN

Prefeito do Município de BEBEDOURO

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL – ESTAGIANDO LTDA